

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor André Moz Caldas  
Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade  
R. Conde Arnos, 5.º B  
1700-112 Lisboa  
Exmo. Senhor André Moz Caldas

Informação n.º  
INF/14/GED/17

Data  
10-05-2017

Assunto: Cedência da carrinha de 9 lugares da Junta de Freguesia, aos  
Coelhinhos ECCLx para o dia 13 maio

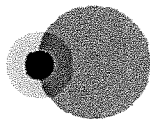
## Informação

*Considerando que:*

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. Os Coelhinhos ECCLx endereçaram à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência de carrinha de 9 lugares para deslocação da sua equipa à 1.ª Prova da Taça Regional Escolas BTT;
- III. O pedido de cedência de transporte seria para o dia 13 de maio (sábado) o que coincide com a disponibilidade da carrinha;

## Despacho

Exmo. Sr. Presidente,  
Proceder-se-á ao  
pedido de cedência  
da JFA.  
F. X. d. S.  
(Despacho 55/2014  
23/10)



# ALVALADE

Junta de Freguesia

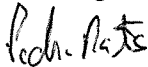
- IV. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o n.º 133 que deu entrada nos nossos serviços a 10/05/2017;
- V. Os Coelhinhos ECCLx assumem o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- VI. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2017 e conforme Declaração de Fundos Disponíveis que se anexa;
- VII. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data de entrada do RAAFA e a data da cedência de transporte.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.<sup>a</sup> que determine:

- VIII. O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requeridos na presente proposta;
- IX. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 10 de maio de 2017

À consideração superior

O Vogal  
  
Pedro Bastos